PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 277/88

DATA: 17 de agosto de 1.988

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cruz Machado e dá outras providênnias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e Eu ALVIR OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a reconheder de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cruz Machado, inscrito no CGCMF nº79315218/0001-49.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 17 de agosto de 1.988

ALVIR OTTO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Municipal